



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 26 de Maio de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6495

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Leis Complementares	12
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	48
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - Atos Oficiais	54
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - Conselho Municipal de Contribuintes	56
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	57
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais	58
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária	77
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - Planejamento Territorial	82
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	83
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	92

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira
 CNPJ: 45.132.495/0001-40
 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP
 Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

LEI N.º 6.890, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/21, da Vereadora
Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri)

Altera o inciso primeiro do §4º do artigo 2º da Lei Nº
5582, de onze de novembro do ano de 2015.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso primeiro do §4º do artigo 2º da Lei Nº
5582, de onze de novembro do ano de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...(omissis)

§1º ...(omissis)

§2º ...(omissis)

§3º ...(omissis)

§4º ...(omissis)

I - cujo valor do contrato seja inferior a
R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - ...(omissis)

III - ...(omissis)

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois
dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.891, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 262/21, do Vereador
Júlio César Pereira dos Santos)

Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no âmbito do município de Limeira.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para locação por meio do Programa Aluguel Social no âmbito do município de Limeira.

§ 1º O cadastro será realizado no Ceprosom - Centro de Promoção Social Municipal.

§ 2º O cadastro será realizado por proprietários que queiram disponibilizar seus imóveis para serem locados por meio do aluguel social.

§ 3º Para o cadastramento do imóvel disponibilizado ao Programa de Aluguel Social, o solicitante deverá apresentar documentos pessoais, certidão de matrícula atualizada, espelho do carnê mais recente do IPTU ou outro documento hábil que comprove a propriedade.

Art. 2º O banco de dados disposto na presente Lei possui caráter meramente informativo, ficando a Administração Pública isenta de responsabilidade por qualquer ônus financeiro, material ou legal com relação ao locador, em caso de inadimplência ou descumprimento de cláusula contratual por parte do beneficiário, se concedido o benefício.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, dentro do prazo fixado pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

LEI N.º 6.891, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 262/21, do Vereador
Júlio César Pereira dos Santos)

**Cria o banco de dados de imóveis disponíveis para
locação por meio do Programa Aluguel Social no
âmbito do município de Limeira.**

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.892, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/22, do Vereador
Elias Ribeiro Barbosa)

Dispõe sobre a política de transparência da aplicação dos recursos resultantes dos impostos e transferência em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no âmbito do município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a política de transparência da aplicação, anual, do percentual mínimo de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determinado pelo art. 212 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A medida visa assegurar a transparência e o controle social garantindo aos servidores, pais e/ou responsáveis e à comunidade escolar, o acesso às informações sobre a utilização efetiva dos recursos públicos em suas finalidades constitucionais.

Art. 2º O Poder Executivo municipal, para os fins do art. 1º desta lei, deverá adotar as seguintes providências:

I - criar um ícone no Portal da Transparência, em seu site institucional, com a denominação “25% da Educação transparente”;

II - disponibilizar, no ícone referido no inciso I deste artigo, as informações detalhadas relativa à execução orçamentária e financeira do percentual mínimo de vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino;

III - afixar relatório com as informações referidas no inciso II, mensalmente, após atualização, nos murais de avisos de cada unidade escolar e no Centro de Formação do Professor - sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º As diretorias escolares podem adotar medidas alternativas e/ou complementares à prevista no inciso III deste artigo para dar efetividade à divulgação das informações.

§ 2º As informações disponibilizadas devem ser apresentadas de forma detalhada, clara e objetiva, bem como especificar:

LEI N.º 6.892, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 96/22, do Vereador
Elias Ribeiro Barbosa)

Dispõe sobre a política de transparência da aplicação dos recursos resultantes dos impostos e transferência em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no âmbito do município de Limeira e dá outras providências.

Fl. 2

I - a demonstração da receita total decorrente dos impostos e a proveniente das transferências, bem como a correspondente ao percentual de vinte e cinco por cento, subdividas em:

- a) saldo remanescente do ano anterior, quando houver;
- b) valor referente a arrecadação mensal (impostos e transferências);
- c) rendimentos de aplicações financeiras;
- d) a demonstração dos valores aplicados em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
- e) após a demonstração das informações relativas à execução orçamentária e financeira (entradas e saídas), de cada mês, será apresentado, em forma de porcentagem, a razão entre a arrecadação e a aplicação dos valores.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

**LEI N.º 6.893, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 146/22, da Vereadora Constância
Berbert Dutra da Silva)**

**Institui o “Movimento Novembro Dourado”, no
calendário oficial do Município de Limeira.**

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Movimento Novembro
Dourado” no calendário oficial do município de Limeira, com a finalidade de divulgar a
prevenção do câncer infanto-juvenil, e com o objetivo de reforçar as ações de
identificação precoce da doença em crianças e adolescentes.

§ 1º A data referida no caput deste artigo tem por objetivo
a conscientização da população sobre a gravidade da doença, observando que as
atividades e ações poderão seguir as seguintes diretrizes:

I – conscientizar a população em especial pais ou
responsáveis, bem como os próprios adolescentes e jovens a importância do diagnóstico
precoce;

II – divulgar e ampliar a referida campanha visando
através do símbolo “laço dourado”, bem como toda forma de conscientização alertar
sobre os sinais e sintomas iniciais do câncer infanto-juvenil;

III – estimular o diagnóstico precoce a fim de melhorar
os nossos índices de cura em toda municipalidade;

IV – esclarecer e reforçar a conscientização de forma a
precoce combater o câncer infanto-juvenil.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei
decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se
necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois
dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

LEI N.º 6.893, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 146/22, da Vereadora Constância
Berbert Dutra da Silva)

Institui o “Movimento Novembro Dourado”, no
calendário oficial do Município de Limeira.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.894, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 44/23, da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Institui o mês “Abril Verde” no Calendário Oficial do Município de Limeira, voltado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês “Abril Verde” no Calendário Oficial do Município de Limeira, voltado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput* deste artigo será um laço na cor verde.

Art. 2º O objetivo da campanha será divulgar os direitos assegurados pela Lei de nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas) relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e pela Portaria do MTE (Ministério do Trabalho) de nº 3.214, de 08 de junho de 1978, que aprovou as normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho.

Art. 3º Durante todo o mês “Abril Verde” serão realizadas as seguintes ações, dentre outras:

I - campanhas veiculadas em canais próprios e veículos de imprensa com o objetivo de incentivar as empresas e o Poder Público a criarem uma cultura de segurança;

II - treinamentos e ações educativas aos servidores municipais para prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

LEI N.º 6.894, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 44/23, da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Institui o mês “Abril Verde” no Calendário Oficial do Município de Limeira, voltado à conscientização sobre segurança e saúde no trabalho.

Fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI N.º 6.895, DE 22 DE MAIO DE 2023.
(Projeto de Lei nº 59/23, do Vereador Everton Oliveira
Ferreira)

Institui, no Calendário Oficial do Município de
Limeira, a Semana da Educação Financeira no Ensino
Fundamental da rede pública municipal e dá outras
providências.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de
Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município
de Limeira, a Semana da Educação Financeira no Ensino Fundamental da rede pública
municipal.

Parágrafo único. A Semana da Educação Financeira no
Ensino Fundamental da rede pública municipal deverá ser realizada anualmente no
âmbito do Município de Limeira.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei,
no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois
dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de
Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LEI COMPLEMENTAR N.º 930, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 11/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada para a categoria de bem dominial o imóvel constante na matrícula nº 101.256 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica autorizada a doação do imóvel ao Governo do Estado de São Paulo para implantação de unidade escolar estadual.

Art. 3º A escritura de doação e o efetivo registro ficam a cargo do Governo do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação autorizada por essa Lei Complementar ficarão a cargo do adquirente do bem imóvel.

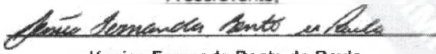
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente lei complementar municipal nº 475, de 19 de agosto de 2.009.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

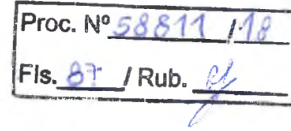
Matrícula 101.256		LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS	Proc. Nº <u>58811/18</u>
Ficha Nº 001				LIMEIRA
		CNS-11.267-2		
		Limeira, 21 de janeiro de 2.021.		
<p>IMÓVEL: Terreno com frente para a Rua Sebastião Camargo, localizado na Área Institucional da quadra I do loteamento denominado "Jardim Lagoa Nova", nesta cidade, que assim se descreve: "Tem início no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Sebastião Camargo com a Área de Lazer da Quadra I do Jardim Lagoa Nova de inscrição cadastral 3739.001.000, deste segue com uma distância de 62,67 metros, até o ponto 2; confrontando neste trecho com a Área de Lazer da Quadra I do Jardim Lagoa Nova de inscrição cadastral 3739.001.000, deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 3,49 metros, Raio de 27,02 metros até o ponto 9; deflete à esquerda e segue em curva com um desenvolvimento de 24,02 metros, Raio de 53,98 metros até o ponto 10; deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 31,77 metros, Raio de 32,00 metros até o ponto 4, sendo que do ponto 2 ao ponto 4, a confrontação é feita com a outra área desmembrada cadastrada sob n. 4541.003.000 (matrícula 101.257); deflete à direita e segue em linha reta com distância 49,36 metros pelo alinhamento predial da Avenida Doutor Antonio de Luna até o ponto 5; deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 12,94 metros, Raio de 9,00 metros, na confluência da Avenida Doutor Antônio de Luna com a Rua Guilherme Poldi, até o ponto 6; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Guilherme Poldi, com uma distância de 40,25 metros, até o ponto 7; deflete à direita e segue em curva com um desenvolvimento de 13,27 metros, Raio de 9,00 metros, na confluência da Rua Guilherme Poldi com a Rua Sebastião Camargo, até o ponto 8; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Sebastião Camargo com distância de 97,96 metros, até o ponto 1, ponto inicial, perfazendo uma área de terra de 7.409,60 metros quadrados." Cadastro Municipal: 4541.001.000.-</p> <p>PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE LIMEIRA, com sede na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira n. 179, inscrito no CNPJ sob n. 45.132.495/0001-40.-</p> <p style="text-align: center;">A escrevente,  Jéssica Fernanda Bento de Paula</p> <p>REGISTROS ANTERIORES: R.3-26.502, de 13 de setembro de 1.991; loteamento registrado sob n. R.8-26.502, e matrícula 61.545 de 27 de abril de 2.009, desta Serventia.- Selo digital: 1126723F1000000022892921Q.-</p> <p>Protocolo n. 274.124, de 10 de dezembro de 2.020.-</p>				

(Continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:09/02/2021 10:51:05



Secretaria Municipal de
Urbanismo



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: DOAÇÃO DE ÁREA - ÁREA INSTITUCIONAL I
 PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
 LOCAL: RUA GUILHERME POLDI, 385
 JARDIM DO LAGOA NOVA
 MATRÍCULA: 101.256 - 2º CRI
 INSCRIÇÃO CADASTRAL: 4541.001.000

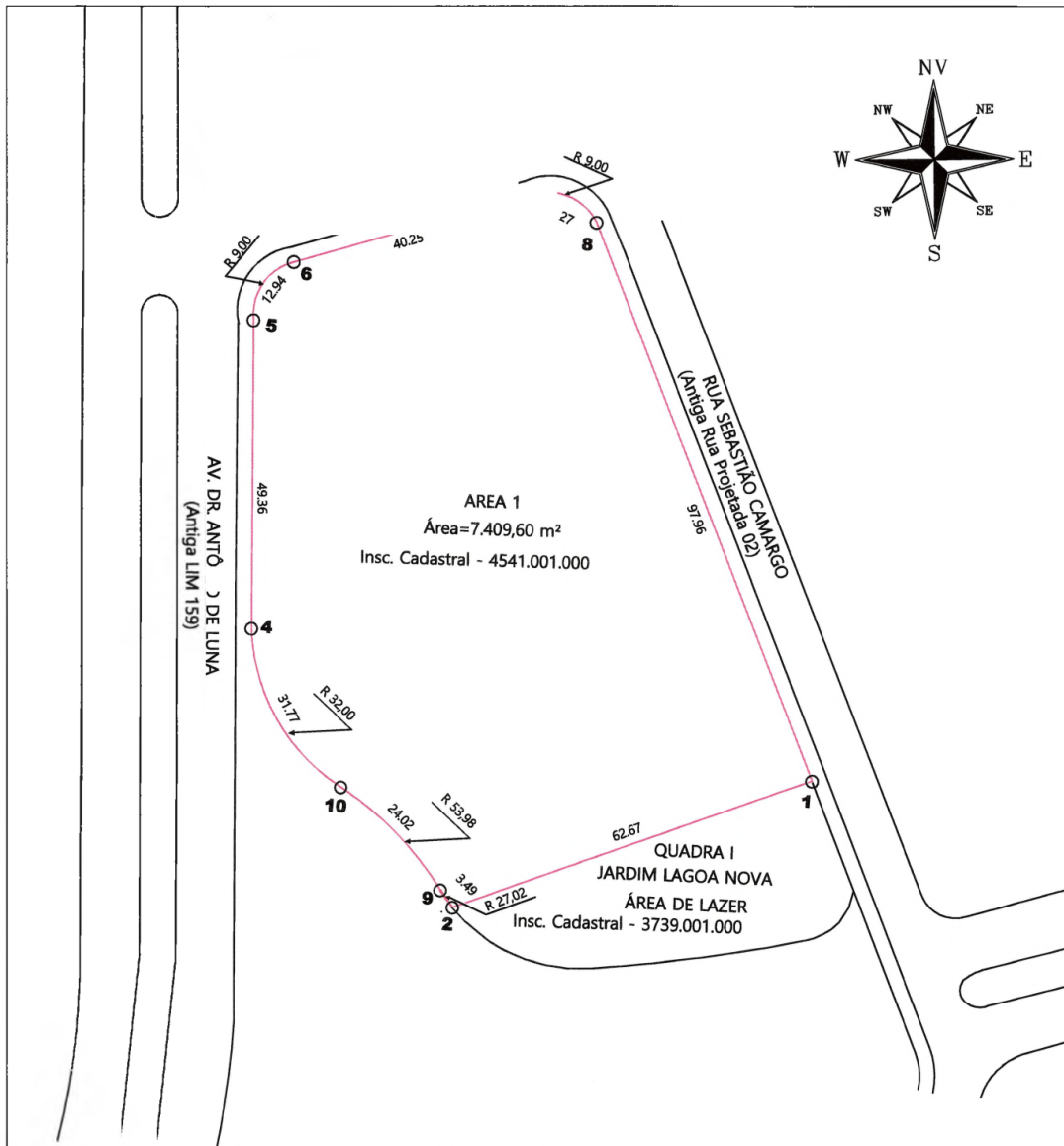
Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

Terreno com frente para a Rua **Sebastião Camargo**, localizado na Área institucional da quadra I do loteamento denominado “**Jardim Lagoa Nova**”, nesta cidade, que assim se descreve: “Tem início no **ponto 1**, localizado no alinhamento predial da Rua **Sebastião Camargo** com a Área de Lazer da Quadra I do Jardim Lagoa Nova de **inscrição cadastral 3739.001.000**, deste segue com uma **distância de 62,67 metros**, até o **ponto 2**; confrontando neste trecho com a Área de Lazer da Quadra I do Jardim Lagoa Nova de **inscrição cadastral 3739.001.000**, deflete à direita e segue em curva com um **desenvolvimento de 3,49 metros**, **Raio de 27,02 metros** até o **ponto 9**; deflete à esquerda e segue em curva com um **desenvolvimento de 24,02 metros**, **Raio de 53,98 metros** até o **ponto 10**; deflete à direita e segue em curva com um **desenvolvimento de 31,77 metros**, **Raio de 32,00 metros** até o **ponto 4**, sendo que do **ponto 2** ao **ponto 4**, a confrontação é feita com a outra área desmembrada cadastrada sob n. 4541.003.000 (matrícula 101.257); deflete à direita e segue em linha reta com **distância 49,36 metros** pelo alinhamento predial da Avenida Doutor Antônio de Luna até o **ponto 5**; deflete à direita e segue em curva com um **desenvolvimento de 12,94 metros**, **Raio de 9,00 metros**, na confluência da **Avenida Doutor Antônio de Luna** com a **Rua Guilherme Poldi**, até o **ponto 6**; deste segue pelo alinhamento predial da Rua Guilherme Poldi, com uma **distância de 40,25 metros**, até o **ponto 7**; deflete à direita e segue em curva com um **desenvolvimento de 13,27 metros**, **Raio de 9,00 metros**, na confluência da **Rua Guilherme Poldi** com a **Rua Sebastião Camargo**, até o **ponto 8**; deste segue pelo alinhamento predial da Rua **Sebastião Camargo** com **distância de 97,96 metros**, até o **ponto 1**, ponto inicial, perfazendo uma área de terra de **7.409,60 metros quadrados**.”
 Cadastro Municipal: 4541.001.000.



 Matias Razzo
 Secretário Municipal de Urbanismo

Limeira, 10 de outubro de 2.022.

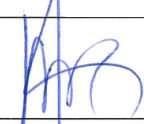


Proc. Nº 58611 / 18
 Fls. 63 / Rub. 74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
 SECRETARIA DE URBANISMO
 Departamento de Planejamento Territorial
 Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografia.sourb@limeira.sp.gov.br

OBRA : DOAÇÃO DE ÁREA - ÁREA INSTITUCIONAL I
PROP.: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
LOCAL : RUA GUILHERME POLDI, 385 - JARDIM LAGOA NOVA - ÁREA INSTITUCIONAL - QUADRA I
MATRÍCULA : 101.256 - 2º CRI

G:\MATRICULA 58811_2018\SEM TABELA ATUALIZADO.DWG  Secretário Municipal de Urbanismo	INSTITUCIONAL LAGOA NOVA_PUBLICAÇÃO	ESCALA(S): 1/1000	ÁREA(S): 7409,60	DATA: OUT/22
		DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO	INSC. CAD.: 4541.001.000	
		DESENHISTA: RAFAEL	PROCESSO 58811/2018	FOLHA Nº: 01/01



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 93 Rub: A



Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Guilherme Poldi, 385

Jardim Lagoa Nova

Limeira - SP

Limeira - SP -

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 94 Rub:

1-Localização:						
Rua Guilherme Poldi,385		Matricula nº.:101.256-2º.C.R.I				
Limeira – SP		Insc. Cadastral nº.4541.001.000				
2-Characterização da região						
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação		2.3 Distribuição da ocupação		
	Residencial Unifamiliar		Alto		Horizontal	
	Residencial Multifamiliar				Vertical	
	Comercial / Serviços		Médio/alto			
	Industrial		Médio/baixo			
	Rural		Baixo			
2.4-Melhoramentos públicos da região						
	Energia elétrica				Telefone	
	Coleta de Resíduos sólidos				Gás Canalizado	
	Água potável				Redes cabeados para dados	
	Águas pluviais				Esgoto sanitário	
2.5-Infraestrutura urbana da região						
	Ônibus	Transportes Coletivos		Equipamentos Comunitários		
	Lotação					Segurança
	Metrô					Educação
	Trem					Saúde
	Automóvel					Cultura
			Lazer			
2.6-Intensidade de tráfego da região						
	Alta	Tráfego		Nível de Escamento		
	Média					Bom
	Baixa					Regular
	Não tem			Ruim		

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

2



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18
Fls. nº 95 Rub: A

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	7
CONCLUSÃO.....	8
ENCERRAMENTO.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 96 Rub:

1. Identificação do solicitante.

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.

3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado

- 4.1. Localização:

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Rua Guilherme Poldi, 385, Jardim Lagoa Nova na cidade de Limeira-SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sites eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 94 Rub: 14

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de março de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profu. localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações paradigmas (referencia de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 90 Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Prefeitura Municipal de Limeira-SP			
Matrícula nº.101.256 2º.CRI		CRI Inscr. Cad.nº.4541.001.000	
Rua Guilherme Poldi,385			
Jardim Lagoa Nova - Limeira			
	Área	Valor/ m ²	Total
Terreno/Lote	7.409,60 m ²	R\$ 443,02	R\$ 3.282.600,99

8. Conclusão

- Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 58811/2018. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 3.282.600,99 (Três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos reais e noventa e nove centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de averso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 3 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 58811/18

Fls. nº. 99 Rub: 

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

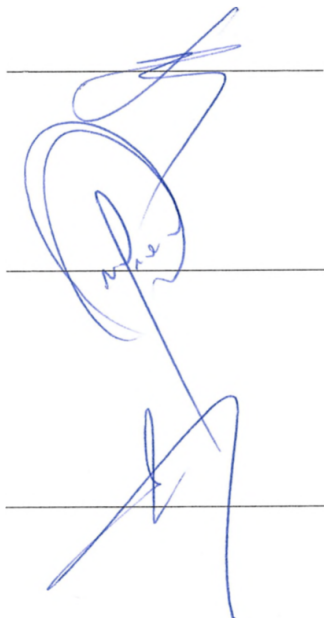
CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isídio dos Santos

Secretário



Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

7



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 58811/18
Fls. 100 Rub: *[Handwritten Signature]*

ANEXO I

PESQUISA DE MERCADO

Limeira – SP

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.58811/18

PLS 101

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 1			
Data: 03/03/2023		Cidade: Limeira		Informante:			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 5.280,00		Testada Principal (m):		Situação		Formato	
Área da Edificação =		Profundidade Equivalente (m):		Esquina		Topografia	
EDIFICAÇÕES		EDIFICAÇÕES		Encravado		Drenagem	
Padrões		Área		Irregular		Declive	
sem construção		Idade		Muro brm		Seco	
Classe de conservação		Terço		Normal		Alagável	
Valor m²		Valor m²		Rural		Inundável	
FOTO		FOTO		Acesso		Tipo	
ÁREA JD. PEROLA		ÁREA JD. PEROLA		Muito brm		Asfalto	
Chave 10510 Valor: R\$ 800.000,00		Chave 10510 Valor: R\$ 800.000,00		Normal		Terra	
R\$ 155,38		R\$ 155,38		Rural		Obstáculo	
R\$ 4.550.000,00		R\$ 4.550.000,00		Rural		Parte do Ano	
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 2			
Data: 03/03/2023		Cidade: Limeira		Informante:			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 5.500,00		Testada Principal (m):		Situação		Formato	
Área da Edificação =		Profundidade Equivalente (m):		Esquina		Topografia	
EDIFICAÇÕES		EDIFICAÇÕES		Encravado		Drenagem	
Padrões		Área		Irregular		Declive	
sem construção		Idade		Muro brm		Seco	
Classe de conservação		Terço		Normal		Alagável	
Valor m²		Valor m²		Rural		Inundável	
FOTO		FOTO		Acesso		Tipo	
ÁREA BAIRRO DOS PEREIRAS		ÁREA BAIRRO DOS PEREIRAS		Muito brm		Asfalto	
Chave 10511 Valor: R\$ 900.000,00		Chave 10511 Valor: R\$ 900.000,00		Normal		Terra	
R\$ 1,26		R\$ 1,26		Rural		Obstáculo	
R\$ 6.947,50		R\$ 6.947,50		Rural		Parte do Ano	
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 3			
Data: 03/03/2023		Cidade: Limeira		Informante:			
DADOS DO ELEMENTO				DADOS DO LOCAL			
Área total (m²): 6.372,00		Testada Principal (m):		Situação		Formato	
Área da Edificação =		Profundidade Equivalente (m):		Esquina		Topografia	
EDIFICAÇÕES		EDIFICAÇÕES		Encravado		Drenagem	
Padrões		Área		Irregular		Declive	
sem construção		Idade		Muro brm		Seco	
Classe de conservação		Terço		Normal		Alagável	
Valor m²		Valor m²		Rural		Inundável	
FOTO		FOTO		Acesso		Tipo	
ÁREA JD. MONTEZUMA		ÁREA JD. MONTEZUMA		Muito brm		Asfalto	
Chave 10512 Valor: R\$ 800.000,00		Chave 10512 Valor: R\$ 800.000,00		Normal		Terra	
R\$ 941,42		R\$ 941,42		Rural		Obstáculo	
R\$ 8.000.000,00		R\$ 8.000.000,00		Rural		Parte do Ano	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº.58811/18

P.15 102

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 4			
https://www.vivareal.com.br/limreira/terreno-chacara-sob-vista-da-graminha-barros-limeira-6400m2-venda-R\$378000-uf-2512613234/							
Data: 03/03/2023		Cidade: Limeira		Informante: https://www.vivareal.com.br/limreira/terreno-chacara-sob-vista-da-graminha-barros-limeira-6400m2-venda-R\$378000-uf-2512613234/			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 6.400,00 Área da Edificação (m²): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Formato Topografia Drenagem Declive: Retangular Declive Seco Meio Quadra: Irregular Acidentado Alagável Encravado: Irregular Plano Inundável Acesso: SITUAÇÃO Tipo Praticabilidade Muito bom Normal Asfalto Todo ano Normal Terra Parte do Ano Ruim Obstáculo			
FOTO:				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: <input type="checkbox"/> Água Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto Rum. Público: <input type="checkbox"/> Transporte Telefone: <input type="checkbox"/> Gás Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo			
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências Mercado: <input type="checkbox"/> Praça Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde Escola: <input type="checkbox"/> Farmácia Transportes Coletivos: <input type="checkbox"/> Recreação Centro Comercial: <input type="checkbox"/>				VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 590,63 VALOR TOTAL m²: R\$ 3.780.000,00			
PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE				Elemento 5			
https://www.vivareal.com.br/limreira/terreno-chacara-sob-vista-da-graminha-barros-limeira-6500m2-venda-R\$3.250.000-uf-2364579446/							
Data: 03/03/2023		Cidade: Limeira		Informante: https://www.vivareal.com.br/limreira/terreno-chacara-sob-vista-da-graminha-barros-limeira-6500m2-venda-R\$3.250.000-uf-2364579446/			
DADOS DO ELEMENTO Área total (m²): 6.500,00 Área da Edificação (m²): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL			
EDIFICAÇÕES Padrões: sem construção Área: Idade: Classe de conservação: Termo: Valor m²:				Situação: Formato Topografia Drenagem Declive: Retangular Declive Seco Meio Quadra: Irregular Acidentado Alagável Encravado: Irregular Plano Inundável Acesso: SITUAÇÃO Tipo Praticabilidade Muito bom Normal Asfalto Todo ano Normal Terra Parte do Ano Ruim Obstáculo			
FOTO:				INFRA-ESTRUTURA DA REGIÃO Sarjetas: <input type="checkbox"/> Água Luz domiciliar: <input type="checkbox"/> Esgoto Rum. Público: <input type="checkbox"/> Transporte Telefone: <input type="checkbox"/> Gás Pavimentação: <input type="checkbox"/> Lixo			
CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATE 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências Mercado: <input type="checkbox"/> Praça Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde Escola: <input type="checkbox"/> Local bem policiado Transportes Coletivos: <input type="checkbox"/> Recreação Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Farmácia				VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 500,00 VALOR TOTAL m²: R\$ 3.250.000,00			



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc: 58811/18
Fls. 103 Rub: *[Handwritten Signature]*

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Á

Limeira/SP

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES																											
Atividade: <u>AVALIAÇÃO</u>						Data: <u>03/03/23</u>																					
Prefeitura Municipal de Limeira Rua Guilherme Poldi, 385 Jardim Lagoa Nova Limeira - SP																											
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²																
1	5.200,00	4.500.000,00	865,38	0,90	0,98	0,80	0,90	0,80	429,19	13,83	191,16																
2	6.947,00	5.500.000,00	791,71	0,90	0,99	0,80	0,90	0,90	458,02	15,00	225,00																
3	6.372,00	6.000.000,00	941,62	0,90	0,98	0,80	0,90	0,80	478,02	36,00	1.285,99																
4	6.400,00	3.780.000,00	590,63	0,90	0,98	0,80	1,10	1,00	459,29	16,27	264,76																
5	6.500,00	3.250.000,00	500,00	0,90	0,98	0,80	1,10	1,00	369,57	53,45	2.856,60																
N = 5									2.215,08	134,55	4.833,57																
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	443,02	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X															
LEGENDA:																											
FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9). FA = Fator de Área. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{0,8} , se ("A" amostra / "A" avaliando) > 30%. FA = ("A" amostra / "A" avaliando) ^{1,4} , se ("A" amostra / "A" avaliando) < 30%. FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado; pior, FE > 1; melhor, FE < 1). FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços). FX = Pode assumir, e depender do tipo de Imóvel, os Fatores: FFr (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liquidez).																											
Medidas de Dispersão																											
a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 34,76																											
b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / Xo$ CV = 0,0785																											
Critério de Chauvenet:																											
c) Cálculo de d/s crítico: $d / s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão. Critério de Chauvenet																											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s máx. = 53,45</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s máx. = 1,54</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s mín. = 13,83</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">d/s mín. = 0,40</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">34,76</td> <td></td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">34,76</td> <td></td> </tr> </table>												d/s máx. = 53,45	d/s máx. = 1,54	d/s mín. = 13,83	d/s mín. = 0,40	34,76		34,76									
d/s máx. = 53,45	d/s máx. = 1,54	d/s mín. = 13,83	d/s mín. = 0,40																								
34,76		34,76																									
d) Valores Tabelados: para N = 5, d/s Crítico Tabelado: 1,650. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín": 1,650 > 1,54 e 1,650 > 13,83. Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 80% (t _{0,80})).																											
e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc): $Lc = Xo \pm t_p [s / (N - 1)^{0,5}]$																											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Lc máx. = R\$469,61</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Lc mín. = R\$416,42</td> </tr> </table>												Lc máx. = R\$469,61	Lc mín. = R\$416,42														
Lc máx. = R\$469,61	Lc mín. = R\$416,42																										
Análise PML:																											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Imóvel</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Terreno</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor Máximo do Imóvel = R\$ 3.479.619,35</td> <td rowspan="5" style="font-size: small; vertical-align: top;">(s/tolerância normativa de + ou - 15%).</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Área do LOTE (m²)</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">7.409,60</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor Médio do Imóvel = R\$ 3.282.600,99</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 3.085.534,05</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor ADOTADO (PML) = R\$ 3.282.600,99</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 443,02</td> </tr> </table>												Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 3.479.619,35	(s/tolerância normativa de + ou - 15%).	Área do LOTE (m²)	7.409,60	Valor Médio do Imóvel = R\$ 3.282.600,99			Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 3.085.534,05			Valor ADOTADO (PML) = R\$ 3.282.600,99			Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 443,02
Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$ 3.479.619,35	(s/tolerância normativa de + ou - 15%).																								
Área do LOTE (m²)	7.409,60	Valor Médio do Imóvel = R\$ 3.282.600,99																									
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$ 3.085.534,05																									
		Valor ADOTADO (PML) = R\$ 3.282.600,99																									
		Custo / m² (ADOTADO) = R\$ 443,02																									
Convalidação:																											
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">R\$ 3.282.600,99</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Custo / m² ("CLIENTE") =</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">R\$ 443,02</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="border: 1px solid black; padding: 2px; text-align: center;">ANÁLISE FINAL (Convalidação)</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Valor CLIENTE / Valor PML =</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">100,000%</td> </tr> <tr> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Resultado:</td> <td style="border: 1px solid black; padding: 2px;">Convalidar Laudo</td> </tr> </table>												Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =	R\$ 3.282.600,99	Custo / m² ("CLIENTE") =	R\$ 443,02	ANÁLISE FINAL (Convalidação)		Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%	Resultado:	Convalidar Laudo						
Valor do Imóvel proposto "CLIENTE" =	R\$ 3.282.600,99																										
Custo / m² ("CLIENTE") =	R\$ 443,02																										
ANÁLISE FINAL (Convalidação)																											
Valor CLIENTE / Valor PML =	100,000%																										
Resultado:	Convalidar Laudo																										

LEI COMPLEMENTAR N.º 931, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 12/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante doação.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada para a categoria de bem dominial o imóvel constante na matrícula nº 101.663 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Fica autorizada a doação do imóvel ao Governo do Estado de São Paulo para implantação de unidade escolar estadual.

Art. 3º Após a publicação da presente lei complementar, será lavrada escritura e, após, efetivar-se-á o registro.

Art. 4º As despesas decorrentes da doação autorizada por essa Lei Complementar ficarão a cargo do adquirente do bem imóvel.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete


001	Matrícula	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA	CNS-11.267-2
	101.663			
FICHA Nº	Ficha Nº	<i>ml</i> Limeira, 27 de abril de 2.021.		
	001			
101.663	IMÓVEL: Área Institucional, com frente para a Rua Dr. José da Silva Teixeira, do loteamento denominado "Jardim São Lourenço", nesta cidade, comarca e 2ª Circunscrição, que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua Dr. José da Silva Teixeira e a Área Verde do Jardim São Lourenço, inscrição Cadastral n. 3645.001.000, deste segue em linha reta com um azimute de 109°37'48" e distância de 76,84 metros até o ponto 2, deste segue em linha reta com azimute de 174°1'38" e uma distância de 2,91 metros até o ponto 3, deste segue em linha reta com azimute de 180°59'35" e uma distância de 63,72 metros até o ponto 4, deste segue em linha reta com azimute de 194°2'51" e uma distância de 69,48 metros até o ponto 5, sendo que a confrontação do ponto 1 ao ponto 5 é feita com a Área Verde do Jardim São Lourenço, inscrição Cadastral n. 3645.001.000, deste segue em linha reta com azimute de 289°11'12" e uma distância de 95,18 metros até o ponto 6, confrontando neste alinhamento com a área denominada Chácara Primavera, matrícula sob n. 20.508 - 2º CRI e com o lote 01 da quadra B do Jardim Residencial Santo Expedito, deste segue em linha reta com azimute de 17°0'20" e uma distância de 133,06 metros até o ponto 1 inicial, confrontando neste alinhamento com a Rua Dr. José da Silva Teixeira. Encerrando-se, assim, um polígono com a área total de 12.440,25 metros quadrados." Cadastro Municipal n. 3645.002.000.-			
	MATRÍCULA Nº	PROPRIETÁRIA: MUNICÍPIO DE LIMEIRA, com sede na Rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, n. 179, inscrito no CNPJ sob n. 45.132.483/0001-40.-		
O escrevente, <i>Caio Cesar Vicente</i> Caio Cesar Vicente				
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL	REGISTROS ANTERIORES: R.4-11.824, de 17 de março de 1.997; e o loteamento registrado sob n. R.6-11.824, desta Serventia.-			
	Selo digital: 1126723F1000000025830921Y.-			
Protocolo 276.891, de 18 de fevereiro de 2.021.-				

(Continua no verso)



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 3¹ Rub: 



Prefeitura Municipal de Limeira
Rua Dr. José da Silva Teixeira, S/N
Jardim São Lourenço
Limeira – SP

Limeira – SP -

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023
 Fls. nº. 36 Rub:

1-Localização:			
Rua: Dr. José da Silva Teixeira, S/N	Matrícula nº.:101.663-2º.C.R.I		
Limeira – SP	Insc. Cadastral nº.3645-002-000 – Insc. Reduzida102344		
2-Characterização da região			
2.1 Uso Predominante		2.2 Densidade de Ocupação	
Residencial Unifamiliar	Alto		Horizontal
Residencial Multifamiliar			Vertical
Comercial / Serviços	Médio/alto		
Industrial	Médio/baixo		
Rural	Baixo		
2.4-Melhoramentos públicos da região			
Energia elétrica			Telefone
Coleta de Resíduos sólidos			Gás Canalizado
Água potável			Redes cabeados para dados
Águas pluviais			Esgoto sanitário
2.5-Infraestrutura urbana da região			
Ônibus	Trens e Metrô	Segurança	Equipamentos Comunitários
Lotação		Educação	
Metrô		Saúde	
Trem		Cultura	
Automóvel		Lazer	
2.6-Intensidade de tráfego da região			
Alta	Trens e Metrô	Bom	Nível de Es-comento
Média		Regular	
Baixa		Ruim	
Não tem			

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 33 Rub:

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE.....	1
FINALIDADE DO PARECER TÉCNICO.....	2
OBJETIVO DA AVALIAÇÃO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA/ LOTE AVALIADO.....	4
LOCALIZAÇÃO.....	4.1
NORMAS UTILIZADAS EM AVALIAÇÕES.....	5
CÁLCULOS DO VALOR DO TERRENO.....	6
VALORES DE MERCADO DO IMÓVEL AVALIADO.....	7
CONCLUSÃO.....	8
ENCERRAMENTO.....	9
ANEXOS.....	10
LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO.....	11
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS.....	12

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

3

**LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 34 Rub: **1. Identificação do solicitante.**

O presente Laudo de Avaliação foi solicitação da Secretaria de Urbanismo – Prefeitura Municipal de Limeira/ SP.

2. Finalidade do parecer técnico.

A finalidade de o presente parecer é apresentar elementos ao processo, para atendimento, com intuito de averiguar e tomar as medidas cabíveis por esta municipalidade.


3. Objetivo da avaliação

Determinar o valor de mercado, baseado em pesquisa imobiliária na região geoeconômica da área do imóvel avaliado, conforme apresentado ao final deste laudo, seguindo as normas da ABNT e do IBAPE.

4. Caracterização da área/ lote avaliado**4.1. Localização:**

O imóvel objeto do presente trabalho está situado na Rua Dr. José Da Silva Teixeira, S/N, Jardim São Lourenço na cidade de Limeira-SP.

Os elementos para a elaboração deste trabalho foram colhidos em sítios eletrônicos nesta cidade e demais documentos, em anexo.




Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

4



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 35 Rub: 

5. Normas utilizadas em avaliações

As leis, decretos, restrições e normas relacionadas a seguir contêm disposições que devem ser acatadas, salvo quando disposições específicas legais imponham exigências legais mais restritivas:

- Resolução do CONMETRO nº. 12, de 12.10.1988 – Quadro Geral de Unidades de Medida;
- Leis Federais nº. 6766/79 e 9785/99, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano.

Normas para avaliação de Imóveis Urbanos – ABNT – IBAPE/SP – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia:

- NBR 14653-1 – Avaliações de bens – Parte 1: Procedimentos gerais;
- NBR 14653-2 – Avaliações de bens – Parte 2: Imóveis urbanos.
- Código de Ética Profissional (IBAPE – SP – 2007).

6. Cálculos do valor do terreno

Para o presente trabalho adotou-se o método comparativo direto de dados de mercado para o cálculo do valor da área.

Foram realizadas pesquisas no mês de fevereiro de 2023, na região da área avaliada, e os elementos foram devidamente homogeneizados, à situação do avaliado, visando obter o melhor valor para o atual contexto de mercado.

Adotou-se o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado para o cálculo do valor da área, praticado na região geoeconômica próxima da localização da área avaliada, cujos cálculos foram elaborados com base na metodologia de tratamento por fatores para a determinação do valor unitário de terreno (R\$/m²). Neste tratamento, os atributos dos lotes comparativos (exemplo: área, frente, profundidade, localização, etc.) são homogeneizados para representar as situações do lote paradigmas (referência de uma determinada região).

Grau de liquidez médio.

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

5



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 36 Rub:

7. Valor de mercado da área/Lote avaliado

Prefeitura Municipal de Limeira-SP			
Matricula nº. 101.663 2º. CRI Inscr. Cad. nº. 3645-002-000			
Rua Dr. José da Silva Teixeira, S/N			
Jardim São Lourenço - Limeira			
	Área	Valor/ m ²	Total
Terreno/Lote	12.440,25 m ²	R\$ 191,79	R\$ 2.385.922,26

8. Conclusão

- Adotamos o valor do Total do terreno sem edificação, uma vez que compõem o objeto de transação no processo de número 4282/2023. Ora avaliado atinge o valor de R\$ 2.385.922,26 (Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) como valor venal de mercado mais representativo, da presente avaliação.

9. Encerramento

Encerra-se o presente trabalho composto por 7 sete folhas, todas impressas de anverso, sendo datado e assinado pelos autores do presente trabalho, e as demais folhas rubricadas.

10. Anexos

- Anexo 01 – Pesquisa de mercado;
- Anexo 02 – Memória de Cálculo.

11. Local e data do parecer técnico de avaliação

Limeira, 23 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Limeira
 www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
 Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

6



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Proc nº. 4282/2023

Fls. nº. 37 Rub:

12. Profissionais responsáveis

Conforme Portaria nº. 734 de 29 de março de 2018.

Decreto nº.83 de 13 de março de 2018.

Eng.º Fernando Marcelo Dias Gabriel

CREA 506.000.4290

Eng.º Osmar Rodrigues da Silva

CREA 506.359.5040

Luis Isidio dos Santos

Secretário

Proc: 4282/23

Fls. 36 Rub: *A*



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL


ANEXO I


PESQUISA DE MERCADO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE				Elemento 1																																			
https://mattiazzo.com.br/imovel/2555/area-jardim-lagoa-nova-limeira/venda/																																							
Data: 22/02/2023		Cidade: Limeira		Informante:		https://mattiazzo.com.br/contato/																																	
Área total (m²): 12.100,00 Testada Principal (m): Testada Secundária (m): Profundidade Equivalente (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td>Rural</td> <td>Acesso</td> <td>Mercado</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável	Rural	Acesso	Mercado	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
Rural	Acesso	Mercado	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²:				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO:				<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Sarjetas:</td> <td>Água:</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública:</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>				Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																						
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública:	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 200,00				VALOR TOTAL m²: R\$ 2.420.000,00																																			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE																																							
https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-residencial-em-limeira-sp-vila-nova-9918858837hs=latimg_1100																																							
Data: 22/02/2023		Cidade: Limeira		Informante:		https://sp.olx.com.br/grande-campinas/terrenos/terreno-residencial-em-limeira-sp-vila-nova-9918858837hs=latimg_1100																																	
Área total (m²): 6.310,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Mercado</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável		SITUAÇÃO	Mercado	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
	SITUAÇÃO	Mercado	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²:				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO:				<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Sarjetas:</td> <td>Água:</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública:</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>				Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																						
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública:	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 348,65				VALOR TOTAL m²: R\$ 2.200.000,00																																			
PESQUISAS DE MERCADO/ON-LINE																																							
olx.com.br/terrenos/lotes/compra/estado-sp/grande-campinas/regiao-de-limeira/limeira7o=11																																							
Data: 22/02/23		Cidade: Limeira		Informante:		https://olx.com.br/terrenos/lotes/compra/estado-sp/grande-campinas/regiao-de-limeira/limeira7o=11																																	
Área total (m²): 250,00 Testada Principal (m): Área da Edificação =				DADOS DO LOCAL																																			
EDIFICAÇÕES				<table border="1"> <thead> <tr> <th>Situação</th> <th>Formato</th> <th>Topografia</th> <th>Drenagem</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Esquina</td> <td>Retangular</td> <td>Declive</td> <td>Seco</td> </tr> <tr> <td>Meia Quadra</td> <td>Trapezoidal</td> <td>Acidentado</td> <td>Alagável</td> </tr> <tr> <td>Encravado</td> <td>Irregular</td> <td>Plano</td> <td>Inundável</td> </tr> <tr> <td></td> <td>SITUAÇÃO</td> <td>Mercado</td> <td>Praticabilidade</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Muito bom</td> <td>Asfalto</td> <td>Todo ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Normal</td> <td>Terra</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Ruim</td> <td>Obstáculo</td> <td>Parte do Ano</td> </tr> </tbody> </table>				Situação	Formato	Topografia	Drenagem	Esquina	Retangular	Declive	Seco	Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável	Encravado	Irregular	Plano	Inundável		SITUAÇÃO	Mercado	Praticabilidade		Muito bom	Asfalto	Todo ano		Normal	Terra	Parte do Ano		Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Situação	Formato	Topografia	Drenagem																																				
Esquina	Retangular	Declive	Seco																																				
Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável																																				
Encravado	Irregular	Plano	Inundável																																				
	SITUAÇÃO	Mercado	Praticabilidade																																				
	Muito bom	Asfalto	Todo ano																																				
	Normal	Terra	Parte do Ano																																				
	Ruim	Obstáculo	Parte do Ano																																				
Padrões: sem construção Classe de conservação: Termo Valor m²:				INFRAESTRUTURA DA REGIÃO																																			
FOTO:				<table border="1"> <tbody> <tr> <td>Sarjetas:</td> <td>Água:</td> </tr> <tr> <td>Luz domiciliar:</td> <td>Esgoto:</td> </tr> <tr> <td>Ilum. Pública:</td> <td>Transporte:</td> </tr> <tr> <td>Telefone:</td> <td>Gás:</td> </tr> <tr> <td>Pavimentação:</td> <td>Lixo:</td> </tr> </tbody> </table>				Sarjetas:	Água:	Luz domiciliar:	Esgoto:	Ilum. Pública:	Transporte:	Telefone:	Gás:	Pavimentação:	Lixo:																						
Sarjetas:	Água:																																						
Luz domiciliar:	Esgoto:																																						
Ilum. Pública:	Transporte:																																						
Telefone:	Gás:																																						
Pavimentação:	Lixo:																																						
VALOR UNITÁRIO m²: R\$ 1,06				VALOR TOTAL m²: R\$ 265,00																																			

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE		Elemento 4			
https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-zona-rural-bairros-limeira-9553m2-venda-RS1680000-id-2483980983/					
Data	22/02/2023	Informante:	https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-zona-rural-bairros-limeira-9553m2-venda-RS1680000-id-2483980983/		
Cidade	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	9.553,00	Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação		Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES		Encravado	Irregular	Piso	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção			Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Normal	Terra	Parte do Ano
Termo			Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Valor m²		FOTO			
 <p>Terreno à venda em Limeira - SP Lote/Terreno à Venda, 9553m²</p>		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sanejamento: <input type="checkbox"/> Sarjetas; <input type="checkbox"/> Água; <input type="checkbox"/> Luz domiciliar; <input type="checkbox"/> Esgoto; <input type="checkbox"/> Ilum. Pública; <input type="checkbox"/> Transporte; <input type="checkbox"/> Telefone; <input type="checkbox"/> Gás; <input type="checkbox"/> Pavimentação; <input type="checkbox"/> Lixo			
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²			
R\$ 175,86		R\$ 1.680.000,00			

PESQUISAS DE MERCADO:ON-LINE		Elemento 5			
https://www.vivareal.com.br/imovel/area-jd-campos-elisios-19122-venda-RS320000000					
Data	22/02/2023	Informante:	https://www.vivareal.com.br/imovel/area-jd-campos-elisios-19122-venda-RS320000000		
Cidade	Limeira				
DADOS DO ELEMENTO		DADOS DO LOCAL			
Área total (m²)	7.284,20	Situação	Formato	Topografia	Drenagem
Testada Principal (m)		Esquina	Retangular	Declive	Seco
Área da Edificação		Meia Quadra	Trapezoidal	Acidentado	Alagável
EDIFICAÇÕES		Encravado	Irregular	Piso	Inundável
Padrões	Área	Idade	SITUAÇÃO	Tipo	Praticabilidade
sem construção			Muito bom	Asfalto	Todo ano
Classe de conservação			Normal	Terra	Parte do Ano
Termo			Ruim	Obstáculo	Parte do Ano
Valor m²		FOTO			
 <p>ÁREA JD. CAMPOS ELISIOS Chave: 19122 Venda: R\$ 3.200.000,00</p>		INFRAESTRUTURA DA REGIÃO Sanejamento: <input type="checkbox"/> Sarjetas; <input type="checkbox"/> Água; <input type="checkbox"/> Luz domiciliar; <input type="checkbox"/> Esgoto; <input type="checkbox"/> Ilum. Pública; <input type="checkbox"/> Transporte; <input type="checkbox"/> Telefone; <input type="checkbox"/> Gás; <input type="checkbox"/> Pavimentação; <input type="checkbox"/> Lixo			
Descrição do Imóvel Área localizada em lote com áreas industriais, comércio e residência.		CARACTERÍSTICAS DO ENTORNO (ATÉ 500 METROS) Shopping Center: <input type="checkbox"/> Loja de Conveniências: <input type="checkbox"/> Mercado: <input type="checkbox"/> Praça: <input type="checkbox"/> Hospital: <input type="checkbox"/> Centro de saúde: <input type="checkbox"/> Escola: <input type="checkbox"/> Local bem policiado: <input type="checkbox"/> Transportes Coletivos: <input type="checkbox"/> Recreação: <input type="checkbox"/> Centro Comercial: <input type="checkbox"/> Farmácia: <input type="checkbox"/>			
VALOR UNITÁRIO m²		VALOR TOTAL m²			
R\$ 439,31		R\$ 3.200.000,00			

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and some smaller initials.

Proc: 4282/23/
Fls. 4 Rub: 1



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP.

PLANILHA DE HOMOGENEIZAÇÃO DE VALORES												
Atividade: AVALIAÇÃO										Data: 23/02/23		
Prefeitura Municipal de Limeira Rua Dr. José da Silva Teixeira, S/N Jardim São Lourenço – Limeira SP												
ITEM	Área do Imóvel m²	Valor Ofertado R\$	Valor Inicial R\$/m²	Fator Fonte FF	Fator de Área FA	Fator Infraestrut. FI	Fator de Equivalência FE	Fator Topográfico FT	VALOR FINAL (Xi)	DESVIO Xi - Xo	DESVIO² (Xi - Xo)²	
1	12.106,00	2.420.000,00	200,00	0,90	1,00	1,00	1,05	1,00	188,35	3,44	11,85	
2	6.310,00	2.200.000,00	348,65	0,90	0,92	0,90	0,80	0,90	186,79	4,59	24,95	
3	12.000,00	3.000.000,00	250,00	0,90	1,00	1,05	0,85	1,00	189,91	8,12	65,97	
4	9.553,00	1.880.000,00	175,86	0,80	0,97	1,10	1,05	1,10	194,56	2,77	7,68	
5	7.284,20	3.200.000,00	439,31	0,90	0,94	0,80	0,80	0,80	189,33	2,46	6,03	
0												
0												
0												
0												
0												
0												
N = 5									TOTAL =	958,94		
N-1 = 4									Média Aritmética (Xo) =	191,79	X-x-X-x-X	X-x-X-x-X

LEGENDA:
 FF = Fator de Fonte (Imóvel em oferta, FF = 0,9).
 FA = Fator de Área.
 FA = ["A" amostra / "A" avaliando]^{1/3}, se ["A" amostra / "A" avaliando] > 30%.
 FA = ["A" amostra / "A" avaliando]^{2/3}, se ["A" amostra / "A" avaliando] < 30%.
 FE = Fator de Equivalência (Acabamento avaliado: pior, FE > 1; melhor, FE < 1).
 FI = Fator de Infraestrutura (Localização, infraestrutura e serviços).
 FX = Pode assumir, a depender do tipo de imóvel, os Fatores: FFR (Fator de Frente), FT (Fator de Topografia), FL (Fator de Liqueidez).

Regra Geral para uso dos Fatores de Homogeneização:
 Acabamento (ou outro parâmetro) ABAIXO do imóvel avaliado, FE > 1, pois deve-se majorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.
 Acabamento (ou outro parâmetro) ACIMA do imóvel avaliado, FE < 1, pois deve-se minorar o valor da amostra para igualá-lo à condição do imóvel avaliado.

Medidas de Dispersão
 a) Desvio Padrão (s): $s = \sqrt{\frac{\sum (Xi - Xo)^2}{n-1}}$ s = 5,40
 b) Coef. de Variação (CV): $CV = s / Xo$ CV = 0,0281

Critério de Chauvenet:
 c) Cálculo de d/s crítico: $d / s = (Xi - Xo) / s$ onde: "d" = Desvio e "s" = Desvio Padrão.
 Critério de Chauvenet
 d/s máx. = 8,12 / 5,40 d/s máx. = 1,51 d/s mín. = 2,46 / 5,40 d/s mín. = 0,46

d) Valores Tabelados :
 para N = 5, d/s Crítico Tabelado: 1,650. Avaliação de "d/s máx" e "d/s mín":
 logo, n = N - 1 = 4. Distribuição "t de Student" (Valores Percentis): 1,530 (Nível de Confiança = 80% (L_{0,10}))

e) Cálculo da Campo de Arbitrio (Lc):
 Onde:
 191,79 = Xo = Média Aritmética
 1,53 = t = Distribuição de Student
 5,40 = s = Desvio Padrão
 5 = N = número de amostras
 $Lc_{sup} = R\$195,92$
 $Lc_{inf} = R\$187,66$

Análise PML:

Imóvel	Terreno	Valor Máximo do Imóvel = R\$	2.437.244,64	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
Área (m²)	12.440,25	Valor Médio do Imóvel = R\$	2.385.922,26	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor Mínimo do Imóvel = R\$	2.334.537,31	(s/ tolerância normativa de + ou - 15%).
		Valor ADOTADO (PML) =	R\$ 2.385.922,26	100,00% (= Valor Adotado / Valor Médio)
		Custp / m² (ADOTADO) = R\$	191,79	

LEI COMPLEMENTAR N.º 932, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei Complementar nº 13/23, do Prefeito Mario Celso Botion)

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar mediante investidura.

Fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada para a categoria de bem dominial o imóvel constante das peças técnicas que ficam fazendo parte integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizada a investidura do imóvel aos proprietários do imóvel lindeiro de matrícula nº 31.488 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Após a publicação da presente lei complementar, a Prefeitura Municipal de Limeira lavrará termo de acordo.

Art. 4º Após o pagamento dos valores acordados, será lavrada escritura e, após, efetivar-se-á o registro.

Art. 5º As despesas decorrentes da investidura autorizada pela presente Lei Complementar ficarão a cargo do adquirente do bem imóvel.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



Proc. Nº 37982/21
Fls. 07 / Rub. S.A.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1d51970a-93cb-47e4-83e6-c0dad7c207b0

FICHA Nº 001

31.488

MATRÍCULA Nº

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 31.488	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2.º REGISTRO DE IMOVEIS LIMEIRA
Ficha Nº 001	Limeira, 11 de outubro de 1994.-	
<p>IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 13 da quadra "Q", com frente para a rua Lorraine, do loteamento denominado "Jardim Residencial Monsenhor Rossi", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações de quem da rua olha: 15,00 metros de frente; 26,00 metros do lado direito onde confronta com o lote nº 12; 26,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote nº 14 e, 15,00 metros nos fundos onde confronta com o lote nº C2, perfazendo assim uma área de 390,00 metros quadrados. Cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 1219, unidade 013</p>		
<p>PROPRIETÁRIO: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A, com sede na capital do estado, à rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC/MF sob nº 43.073.394/0001-10.-</p> <p style="text-align: right;">escrivente autorizado; <i>Henrique Ceneviva</i> - Henrique Ceneviva -</p>		
<p>REGISTRO ANTERIOR: R.8-751, de 16 de dezembro de 1988, e loteamento registrado sob nº. R. 12.751, deste Cartório.-</p>		
<u>Compra e venda</u>	<p>R.1-31.488 - ADQUIRENTE: Evanildo Cavalcante de Souza, brasileiro, comerciante, RG 5.530.618-sspsp. e CIC 774.238.798-00, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, com Tereza Aparecida Polycarpo de Souza, brasileira, do lar, RG 21.140.792-sspsp. e CIC 774.238.798-00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Geraldo Zaccarias Libaldi, nº 288. TRANSMITENTE: a proprietária supra qualificada. TÍTULO: compra e venda. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular passado nesta cidade, aos 25 de julho de 1994, devidamente legalizado. VALOR R\$ 30.000,00, CONDIÇÕES: não constam. O adquirente dispensa a apresentação de certidão relativa aos tributos que incidam sobre o referido imóvel. Protocolado e microfilmado sob nº 69.662. Limeira, 11 de outubro de 1994. O escrivente autorizado, <i>Henrique Ceneviva</i> (Henrique Ceneviva).-</p>	

(continua no verso)

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORAH LUPORINI DA GLORIA OLIVEIRA - 10/06/2021 09:32 PROTOCOLO: S21060062698D

Proc. Nº 37982/21
Fls. 08 / Rub. S.A.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1d5f970a-93cb-47e4-83e6-c0dad7c207b0

<p>Matrícula 31.488</p>	<p>continuação</p>
	<p>emol.: R\$ 202,80 27 % : R\$ 54,75 - Guia nº 193/94.- apos.: R\$ 40,56 total: R\$ 298,11</p>
<p>Hipoteca</p>	<p>R.2-31.488 - DEVEDORES: Evanildo Cavalcante de Souza e sua mulher Tereza Aparecida Polycarpo de Souza, os adquirentes retro qualificados. CREDORA: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A, com sede na capital do estado, à rua XV de Novembro, nº 111, inscrita no CGC/IEF sob nº 43.073.394/0001-10. TÍTULO: Hipoteca. FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular passado nesta cidade, aos 25 de julho de 1994, devidamente legalizado. VALOR: R\$ 21.000,00, que devera ser pago no prazo de 48 meses; em prestações mensais e consecutivas, reajustadas de acordo com o sistema de amortização TP; à taxa anual de juros nominal de 15,00%; tendo a prestação mensal inicial o valor de R\$ 602,77, vencível aos 25 de agosto de 1994. Protocolado e microfilmado sob nº 69.602. Limeira, 11 de outubro de 1994. O escrevente autorizado <i>Henrique Ceneviva</i> (Henrique Ceneviva).-</p> <p>emol.: R\$ 175,81 27 % : R\$ 47,47 - Guia nº 193/94.- apos.: R\$ 35,16 total: R\$ 258,44</p>
<p>CANCELAMENTO DE HIPOTECA</p>	<p>Av.3-31.488 - Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento apresentado, datado de 03 de julho de 1.998, devidamente legalizado, que fica arquivado, à fim de constar que fica cancelada a hipoteca objeto do registro nº 2, supra, na qual figurava como credora Nossa Caixa Nosso Banco S/A., e como devedores Evanildo Cavalcante de Souza e sua mulher Tereza Aparecida Polycarpo de Souza. Protocolado e microfilmado sob nº 81.992. Limeira, 04 de fevereiro de 1.999. O escrevente, <i>Eduardo de Pontes</i> (Eduardo de Pontes). -</p> <p>emol. e selos conforme guia nº 024/99 = R\$ 3,88</p>
<p>COMPRA E VENDA.</p>	<p>R.4-31.488 - ADQUIRENTES: Rogério Ruano Neto, RG 13.022.695-SP e CIC 012.592.438-00, brasileiro, autônomo, casado com Suzana Sterzo Ruano, RG 9.248.931-SP e CIC 033.019.048-23, brasileira, do lar, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº ... 6515/77, residentes nesta cidade, na Rua Conselheiro Saraiva nº -- 850, apartamento 54. TRANSMITENTES: Evanildo Cavalcante de Souza, RG 5.530.618-SP e CIC 774.238.798-00, comerciante e sua mulher Tereza Aparecida Polycarpo de Souza, RG 21.140.792-SP e CIC nº 275.215.778-92, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, na -- rua Geraldo Z. Libaldi nº 288, Jardim Bandeirantes. TÍTULO: compra</p>

(continua na ficha nº 002)

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORAH LUPORINI DA GLORIA OLIVEIRA - 10/06/2021 09:32 PROTOCOLO: S210600626980
 www.registradores.org.br

Proc. Nº 37982/21
Fls. 09 / Rub. S.A.

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 1d5f970a-93cb-47e4-83e6-c0dad7c207b0

Matrícula 31.488	LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA
Ficha Nº 002	CONTINUAÇÃO	
FICHA Nº 02	<p>e venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião local, aos 06 de agosto de 1.999 (livro 434, fls. 339). VALOR: R\$ R\$ 15.000,00. VALOR VENAL: R\$ 16.850,31. CONDIÇÕES: não constam. Os vendedores se responsabilizam pelo pagamento de eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel. Foi emitida DOI, -- conforme IN/SRF/163/99. Protocolado e microfilmado sob nº 89.813. Limeira, 01 de março de 2.000. O escrevente, <i>Alexandre Nunes de Viveiros.</i> (Alexandre Nunes de Viveiros). (mol. e selos conforme guia nº 043/2000 - R\$ 348,92.--</p>	
MATRÍCULA Nº 31.488		
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL		

(continua no verso)



Selo Digital nº
1126723C3000000272089212

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 31488, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados.

O referido é verdade e dou fé.
Limeira, 10 de junho de 2021 9:31:45

Solicitado por: S21060062698D

Pedido nº 300235

Oficial:	34,74
Estado:	9,87
SEFAZ:	6,75
Reg.Civil:	1,83
T.Juiz.::	2,38
M.Público:	1,67
Município:	1,74
Total:	58,98
Recolhimentos feitos por guia	

Emitido por DEBORAH LUPORINI DA GLORIA OLIVEIRA

Esse documento foi assinado digitalmente por DEBORAH LUPORINI DA GLORIA OLIVEIRA - 10/06/2021 09:32 PROTOCOLO: S21060062698D
 Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
 Registradores



Secretaria Municipal de
Urbanismo

Proc. nº 37282 / 21Fls. 43 / Rub. 380

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **LEVANTAMENTO CADASTRAL**
PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
LOCAL: **RUA LORRAINE - JD. MONSENHOR ROSSI**


Conforme planta anexa a área tem a seguinte descrição:

Tem início no **ponto 1**, de coordenadas **X = 251000.6700** e **Y = 7504516.9700**, localizado na divisa do imóvel de nº 15 da Rua Lorraine - Matrícula 30.716 do 2º CRI e Insc. Cad. 1219.014.000 com o alinhamento predial da Rua Lorraine, deste segue por **15,00** metros até o **ponto 2**, de coordenadas **X = 251012.2438** e **Y = 7504507.4281**, deste deflete a esquerda e segue por **2,00** metros até o **ponto 3**, de coordenadas **X = 251013.5160** e **Y = 7504508.9713**, confrontando do **ponto 1** ao **ponto 3** com o alinhamento predial da Rua Lorraine, deste deflete a esquerda e segue por **15,00** metros até o **ponto 4**, de coordenadas **X = 251001.9423** e **Y = 7504518.5132**, confrontando neste trecho com o imóvel de nº 31 da Rua Lorraine - Matrícula 31.488 do 2º CRI e Insc. Cad. 1219.013.000, deste deflete a esquerda e segue por **2,00** metros até o **ponto 1**, início da descrição, confrontando neste trecho com o imóvel de nº 15 da Rua Lorraine - Matrícula 30.716 do 2º CRI e Insc. Cad. 1219.014.000.

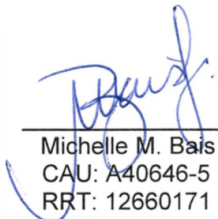
O perímetro supra descrito encerra uma área de **30,00 metros quadrados**.

Instruí esse memorial na escala 1:350.

Limeira, 05 de janeiro de 2.023.

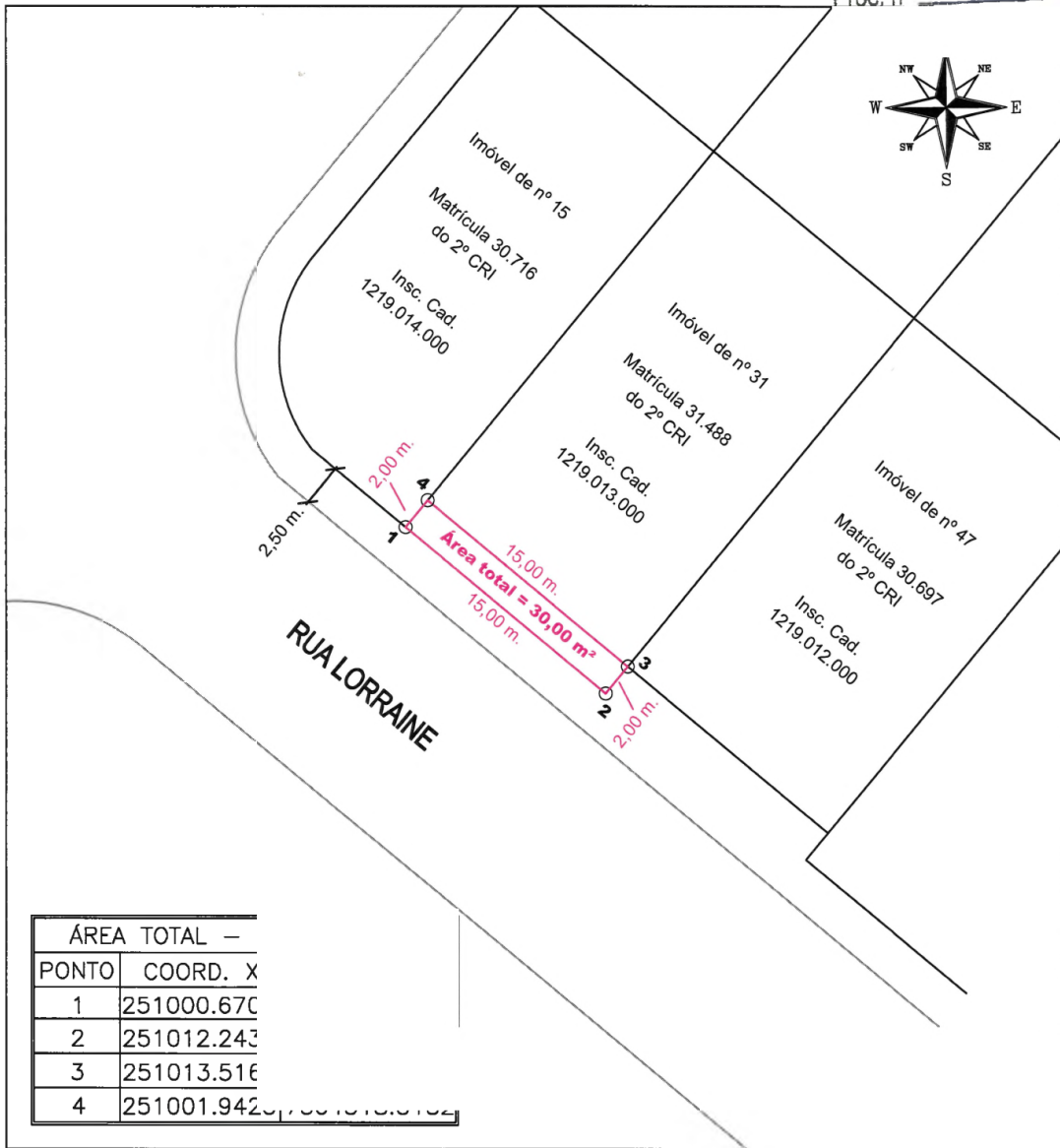


Matias Razzo
Secretário Municipal de Urbanismo



Michelle M. Bais
CAU: A40646-5
RRT: 12660171

Proc. nº 37982 / 21
3P



ÁREA TOTAL -	
PONTO	COORD. X
1	251000.670
2	251012.243
3	251013.516
4	251001.942



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Divisão de Topografia

R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO - CEP 13.481-900 TEL: (19) 3404-9742 E-MAIL: topografico@limeira.sp.gov.br

OBRA : **LEVANTAMENTO CADASTRAL**
PROP. : **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**
LOCAL : **RUA LORRAINE - JARDIM MONSENHOR ROSSI**

R:\TOPOGRAFIA\PROCESSOS\37982.2021 - ROGERIO RUANO NETO\ABERTURA DE MATRICULA\RUA LORRAINE.DWG

ESCALA(S): 1/350
ÁREA(S): 30,00 m²
DATA: JAN/23

DEPARTAMENTO: PLANEJAMENTO TERRITORIAL
INSC. CAD.: -

DESENHISTA: THALES
PROCESSO: 37.982/2021
FOLHA Nº: 01/01

Matias Razzo
Secretário Municipal de Urbanismo

Micelle Maria Bais
Diretora de Planejamento Territorial
CAU: A40646-5
RRT: 12660171

PORTARIA Nº 1.392, DE 22 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 27.110, de 11 de maio de 2023,

RESOLVE:

A) Designar à **Comissão Permanente de Sindicância**, constituída pela Portaria nº 1.005, de 18 de abril de 2023, publicada em 26 de abril de 2023, a apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 27.110, de 11 de maio de 2023, que se refere ao furto de uma cadeira de rodas, patrimônio nº 199098, que guarnecia as instalações do Teatro Vitória, da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Praça Toledo de Barros - Centro, de propriedade desta Municipalidade, conforme Boletim de Ocorrência nº 413502/2020, emitido em 3 de abril de 2020, através da Delegacia Eletrônica, fls. 3 e 4, e considerando, ainda, todas as demais documentações que instruem o referido processo, apurando-se outros fatos conexos a esses, averiguando-se eventual responsabilidade de servidores municipais, subsidiando providências em torno de situações, que indiquem falta de zelo e dedicação às atribuições do cargo, irregularidades no serviço público, pontos de vulnerabilidade ou de falhas no controle da Administração Pública, decidindo, ao final, quais as medidas que deverão ser tomadas por esta Administração Pública.

B) A comissão será composta pelos seguintes membros: Raquel Spinelli Melo Silva, Diretora de Escola, registro funcional nº 651150, 2. Eliane Quinelato, Agente de Desenvolvimento Educacional, registro funcional nº 819051 e 3. Silvio Gomes de Moraes Filho, Procurador Jurídico, registro funcional nº 61743, sob a presidência do primeiro.

C) Comporão, ainda, como suplentes: 1. Eduardo Ferreira dos Santos, Assistente Administrativo, registro funcional nº 702978 e 2. Flávio Ferreira, Técnico em Contabilidade, registro funcional nº 864251, que atuarão na ausência de membro titular.

D) Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

E) A presente Comissão está instalada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, localizada na Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179, Centro - Paço Municipal.

F) O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

G) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.395, DE 22 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o inciso VIII do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Limeira;

CONSIDERANDO a alínea “b” do item 2 do art. 95, da Lei Orgânica do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6.948, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Relatar, a pedido, a servidora **Claudia Helena Sato**, nomeada pela Portaria nº 149, de 2 de fevereiro de 2022, para, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau “A”, Nível 1, prestar serviços na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.404, DE 22 DE MAIO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 188, § 2º, da Lei complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, nº 54.606, de 11 de novembro de 2022, nº 26.504, de 18 de junho de 2021, e nº 45.627, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

A) Designar o servidor Sr. **Rafael Horta**, Procurador Jurídico, registro funcional nº 787.299, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, para atuar como **Defensor Dativo** do indiciado **O. L.**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 57.229, de 1º de dezembro de 2022, instaurado pela Portaria nº 1.968, de 25 de novembro de 2022, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

B) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23.295/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS TÉRMICAS E RIBBONS PARA IMPRESSORAS TIPO ZEBRA MARCA GAINSCHA MODELO GS-2406T.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 137/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.113/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DENSITOMETRIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 138/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17.679/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA, ADEQUAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE FONTE LUMINOSA NA PRAÇA JOÃO SOARES POMPEU NA AVENIDA BUZOLIN-CONTRATO FINISA Nº 0609.517-44.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 139/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.355/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA MARIA BUZOLIN NO JARDIM PIRATININGA E VIAS DE ENTORNO. CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO NÚMERO: 103633/2022.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 140/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 19.114/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES GASTROINTESTINAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 19/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 141/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.373/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O SAMU E PRONTO ATENDIMENTOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.891/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.098/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DOS EVENTOS DO CALENDÁRIO ESPORTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 144/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21.388/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OS PRÉDIOS DO MUSEU MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/06/2023 às 09:30 horas.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 145/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.964/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BRIGADISTA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 21/06/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 25 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 12/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS, SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS, FÓRMULAS METABÓLICAS E OUTROS (MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTOS) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, que a publicação do dia 25/05/2023 deve ser desconsiderada, devendo ser considerada a publicação a seguir:

“LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 132/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22.315/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E MINERAIS, SUBSTÂNCIAS BIOATIVAS E PROBIÓTICOS ISOLADOS, FÓRMULAS METABÓLICAS E OUTROS (MEDICAMENTOS E/OU ALIMENTOS) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 15/06/2023 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 25 de maio de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos”

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 21.583/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE PRO-ELÉTRICA PARA A VERSÃO 20, através da empresa MULTIPLUS APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, pelo valor total de R\$ 2.332,00 (dois mil, trezentos e trinta e dois reais).

Limeira, 23 de maio de 2023

Matias Razzo – Secretário Municipal de Urbanismo

O Município de Limeira, comunica a quem possa interessar que fica NOTIFICADA a empresa TRAÇO INC. CONSTRUTORA – EIRELI, CNPJ: 26.279.062/0001-78, sito à RUA BENEDITO OSVALDO LECQUES Nº 171-APTO 501 - PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, do INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo interposto, portanto, manutenção das sanções de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 33.377,20 (trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos), equivalentes a 20% do valor estimado para a contratação, com fulcro no Item XIV.4.1 do instrumento convocatório c.c. Artigo 87, II da Lei 8.666/93 e SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS, com fulcro no Item XIV.3 do instrumento convocatório c.c. Artigo 7 da Lei 10.520/02. Pregão Eletrônico nº 95/2.022, Edital nº 122/2.022 nos autos do Processo nº 20.631/2.022. Processo Administrativo de sanção nº 4.487/2023.

Limeira, 19 de maio de 2023

Luiz Augusto Zanon - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EDITAL Nº 05/2023

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 22.782/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA LUIZA ALICE ZANINI MACHADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0005-0006 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 34.198/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SONIA APARECIDA ORTOLAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0645 Quadra "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 40.573/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **FRANCISCO CARLOS CALABRIA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 116 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.821/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ APARECIDO SIMÕES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 358 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 41.450/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANNA FRANCO DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 89/90 Quadra "G", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 37.231/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIO HESPANHOL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 367/368 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.815/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA BENEDITA EPHIGENIA BRASOLIN DE MORAES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0210 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 13.386/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LAZARA ALVES FERRAZ DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 946/947 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.161/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ROSA BENVENUTO OLIVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 46/47 Quadra Especial "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 39.970/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO LUCIANO BOSQUEIRO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 639 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.301/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CARLOS ALBERTO BUENO** para que compareçam à Administração do Cemitério

Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 967 Quadra “D”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 44.611/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CELSO PRADO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 489/490 Quadra “F”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 30.435/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO PERES** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 105 Quadra “C”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 38.130/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **WALTER DE CARVALHO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0046 Rua “1”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.079/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BRUNO SCHENOOR** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 260, Quadra “única”, do Cemitério Municipal dos Pires. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 44.236/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SYLVIA APARECIDA BARROS DE LUCA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 13/14, Quadra Especial “C”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.686/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOSÉ MANFRÉ** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 483, Quadra “J”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.679/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ÂNGELO SUSSEGAN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0101, Quadra “D”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 50.771/2022, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JUVITA PINATO TEIXEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0086, Quadra “G”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 11.774/2023, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANGELO GIACON** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 509/510 Quadra “D”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 18.298/2023, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANTONIO ALVES DOS SANTOS** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 131/132, Quadra “B”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 10.646/2023, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ERCILIO DOMINGUES FRANCO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 142, Quadra “G”, do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo administrativo nº 10.028/2023, faz saber a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZ (FILHO DE HENRIQUE KRES E BALBINA KRES)** para que compareçam à administração do cemitério municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 0093, Quadra “C”, do cemitério municipal saudade i. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS

Secretário de Assuntos Jurídicos

Conselho Municipal de Contribuintes

Conforme disposto na Lei n.º 5.624/2015, que cria o Conselho Municipal de Contribuintes, instituído para julgar em 2ª e última instância administrativa os recursos interpostos decorrentes de lançamentos de impostos, taxas, contribuições e infrações à legislação tributária municipal, e no artigo 45 do Decreto Municipal nº 243/2016, ficam publicadas as decisões dos julgamentos da sessão ordinária ocorrida no dia **25 de Maio de 2023**:

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 5442/2020 e APENSOS

Interessado: ADRIANA SATO COELHO DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator: Rogério Montali de Oliveira

EMENTA

AUTO DE INFRAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ARTIGO 152 INCISO "I" ALÍNEA "I" DO CTM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 10.923/2020 e APENSOS

Interessado: RITAPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Conselheiro Relator: Jhony Pazoti Pereira

EMENTA

RECURSO EM FACE DE DECISÃO NO P.A. 20156/2018. RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO - INÉPCIA RECURSAL CONFIGURADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE NÃO OBSERVADO. ARGUMENTOS IDÊNTICOS À DEFESA DE 1ª INSTÂNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 32.349/2020 e APENSOS

Interessado: ENRICO FERRARI CENEVIZ

Conselheira Relatora: Caroline Saccon Santonino Ferreira

EMENTA

IMPUGNAÇÃO DE IPTU 2020 QUANTO À PGV. AÇÃO REVISIONAL DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO. SENTENÇA PARA O EXERCÍCIO 2011 E SUBSEQUENTES. ALTERAÇÃO DA PGV EM 2016. ARTIGOS 196 A 200 DO CTM. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

RECURSO VOLUNTÁRIO

Processo Administrativo nº: 40.410/2020 e APENSOS

Interessado: LATRALI AGENCIA DE TURISMO LTDA

Conselheiro Relator: Márcio Fernandes da Silva

EMENTA

IMPUGNAÇÃO À TAXA DE FUNCIONAMENTO E PUBLICIDADE COM DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais - COMDDA

SEDE: Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
Rua João Kühn Filho, nº 581, Vila São João – CEP 13480-731 – Limeira/SP
Telefone: (19) 3451-7309

CONVOCAÇÃO À 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS (COMDDA).

Convocação para Reunião Virtual

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais (COMDDA), CONVOCA os(as) Senhores(as) membros para à 70ª REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará no dia 30 de maio de 2023, terça-feira, às 14h30min, através do Google Meet, no link de acesso <https://meet.google.com/ern-xcja-syi>, para apreciação, discussão e votação das seguintes matérias constantes em pauta:

- 1.1 - Aprovação da ATA da 67ª da Reunião Ordinária;
- 1.2 - Aprovação da ATA da 68ª da Reunião Ordinária;
- 1.3 - Aprovação da ATA da 69ª da Reunião Ordinária;
- 1.4 - Apresentação das ações realizadas no Castramóvel no ano de 2022;
- 1.5 - Sugestão para alteração do Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do COMDDA;
- 1.6 - Apresentação do Projeto de Lei Nº 62/2023, que altera composição e representação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais;
- 1.7 - Palavra livre;
- 1.8 - Encerramento.

Reinaldo Buck Belussi

Presidente

EDITAL Nº 700/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 913/2023

Nome: **CELIA DE LUCA VITALLI**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 185 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5278001000**

Área do Terreno (m²) : **232,58**

Processo: **27796/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 701/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 914/2023

Nome: **ANISIO JOSE TEIXEIRA**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 178 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286039000**

Área do Terreno (m²) : **240,07**

Processo: **27797/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 702/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 916/2023

Nome: **ADRIANO BATISTA DE OLIVEIRA**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 162 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286037000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27798/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 703/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 918/2023

Nome: **CLAUDELI BRAS GONÇALVES**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 122 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286032000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27799/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 704/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 921/2023

Nome: **ADEMIR TRIGO**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 66 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286025000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27800/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar

danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 705/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 923/2023

Nome: **JOSE IZIDORO GIUSTI**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 42 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286022000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27801/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 706/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 924/2023

Nome: **MAURICIO BERTHO MOURA**

Endereço: **RUA ANTONIO BAPTISTA ZORZETTI, 26 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286020000**

Área do Terreno (m²) : **222,86**

Processo: **27802/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 707/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 927/2023

Nome: **MARIANE APARECIDA BERTOLO**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 151 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286004000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27803/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 708/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 928/2023

Nome: **NEIDE BARBOSA DO CARMO TOTOLÓ**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 175 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5286001000**

Área do Terreno (m²) : **226,10**

Processo: **27804/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 709/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 929/2023

Nome: **DENILSON DONIZETE FORTUNATO**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 114 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287027000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27805/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 710/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 930/2023

Nome: **MANOEL DOMINGOS SANTANA**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 98 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287025000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27806/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 711/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 933/2023

Nome: **WESLEY HENRIQUE LUIZ**

Endereço: **RUA JOÃO DIOTTO, 42 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287018000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **27807/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 712/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 934/2023

Nome: **MADSON MAINNER PEREIRA**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 33 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287014000**

Área do Terreno (m²) : **205,07**

Processo: **27808/2023**

Aos doze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar

danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 713/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 941/2023

Nome: **EXATA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS LTDA -EPP**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 41 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287013000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27809/2023**

Aos TREZE dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 714/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 943/2023

Nome: **ELISEU JUSTINO**

Endereço: **RUA HOLANDA BECK DIOTTO, 97 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5287006000**

Área do Terreno (m²) : **200,00**

Processo: **27810/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 715/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 944/2023

Nome: **MIRELA LIMA SANTANA**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 193 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279033000**

Área do Terreno (m²) : **200,04**

Processo: **27811/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 715/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 944/2023

Nome: **MIRELA LIMA SANTANA**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 193 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279033000**

Área do Terreno (m²) : **200,04**

Processo: **27811/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 717/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 948/2023

Nome: **JOSE ACACIO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 289 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279021000**

Área do Terreno (m²) : **200,02**

Processo: **27813/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 718/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 978/2023

Nome: **RODRIGO MARCHI**

Endereço: **AV. DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 121 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5279031000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo: **27826/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 719/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 979/2023

Nome: **ETEVALDO GOMES DA SILVA**

Endereço: **AV. DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 113 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268032000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo: **27827/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 720/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 980/2023

Nome: **ALESSANDRO ROGERIO GIACON**

Endereço: **AV. DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 105 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268033000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo: **27828/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar

danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 721/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 981/2023

Nome: **CARLOS ALBERTO SCHIMIDT**

Endereço: **AV. DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 89 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268035000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo: **27828/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 722/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 984/2023

Nome: **ELF INSOLAÇÃO TERMICA E ACUSTICA LTDA ME**

Endereço: **AV. DOUTOR BRENO MACHADO GOMES, 65 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268038000**

Área do Terreno (m²) : **255,00**

Processo: **27830/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 723/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 987/2023

Nome: **RAUL DIAS TIAGO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 362 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268030000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **27832/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 724/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 988/2023

Nome: **EMERSON RICARDO BASTOS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 392 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268006000**

Área do Terreno (m²) : **250,00**

Processo: **27833/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 725/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 991/2023

Nome: **DANIEL ALEXANDRE DA SILVA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 452 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268012000**

Área do Terreno (m²) : **250,84**

Processo: **27833/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 726/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 992/2023

Nome: **ADEILDO BATISTA DOS REIS**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 462 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268013000**

Área do Terreno (m²) : **250,49**

Processo: **27835/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 727/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 993/2023

Nome: **MARCIO RODRIGO PEREIRA DE SOUZA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 472 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268014000**

Área do Terreno (m²) : **250,23**

Processo: **27836/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 728/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 994/2023

Nome: **DANIEL WILLIAM FERREIRA DE CAMARGO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 482 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268015000**

Área do Terreno (m²) : **250,07**

Processo: **27838/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar

danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 729/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 995/2023

Nome: **JOAO ZENARO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 492 - RES. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5268016000**

Área do Terreno (m²) : **250,01**

Processo: **27839/2023**

Aos treze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três.


MARCO CÉSAR SINICO


Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 124 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 INCISO II E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 27.146/23	DATA DO PROTOCOLO	11/05/2023
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-01	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	M.M. DE SOUZA & SILVA LTDA ME		
ENDEREÇO	PRAÇA ANTONIO DE QUEIROZ, Nº 47, JARDIM MERCEDES		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-251 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 1456, lavrado contra o interessado em 09/05/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: não realizou as adequações conforme ficha de procedimentos SIVISA nº 01.000253/23", conforme incisos XIX, XX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 27.146/23.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 29.800/23	DATA DO PROTOCOLO	24/05/2023
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0002-92	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	M.M. DE SOUZA & SILVA LTDA ME		
ENDEREÇO	AVENIDA ANTONIO OMETTO, Nº 128, VILA CLAUDIA		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-470 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 1466, lavrado contra o interessado em 18/05/2023, por "descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde: não realizou as adequações conforme fichas de procedimentos SIVISA nº 01.003096/22 e nº 01.003174/22", conforme incisos XIX, XX do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 29.800/23.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 9.631/21	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2021		
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	BOAVENTURA DE ARAUJO				
ENDEREÇO	RUA BEIJA-FLOR, Nº 296, JD. RESID. ALTO DO FLAMBOYANT				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 0855, lavrado contra o interessado em 26/02/2021, por "manter em seu imóvel focos e condições para proliferação de artrópodes nocivos", conforme artigos 2, 22, 23 e 26 da Lei Municipal nº 4.853/11 alterada pela Lei Municipal nº 5.464/15 c.c. inciso III do Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.298/01 c.c. Artigo 12 e Inciso III do Artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 9.631/21.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 57.794/22	DATA DO PROTOCOLO	06/12/2022		
CNPJ/CPF	222.XXX.XXX-05	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	WILLIAM FERNANDO ALDRIGHI				
ENDEREÇO	RUA ALMIRENO AUGUSTO FRANCESCHI, Nº 67, PARQUE RESIDENCIAL ABÍLIO PEDRO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-300	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 124 (parágrafo único), artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Infração Sanitária Série C nº 1322, lavrado contra o interessado em 01/12/2022, por "armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar produtos de interesse a saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança e por transgredir outras normas Federais ou Estaduais destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme Artigo 122, incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, c.c. Lei Federal nº 6.360/76, c.c. Lei Federal nº 6.437/77, c.c. Artigo 66 da Lei Federal nº 11.343/06, c.c. parágrafo 2º do Artigo 32, Artigo 34 da Portaria SVS/MS nº 344/98, c.c. parágrafo 2º do Artigo 35, Artigo 52, item c do Artigo 53, Artigo 56 da Resolução RDC nº 44/09, c.c. item 12.3 do Anexo I da Resolução RDC nº 67/07. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para defesa ou impugnação a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 57.794/22.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>					


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 INCISO II E O ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 47.745/18	DATA DO PROTOCOLO	25/09/2018
CNPJ/CPF	06.XXX.XXX/0001-59	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	NATANAEL CIPRIANO DE ARAUJO		
ENDEREÇO	RUA DARIO ROLAND, Nº 463		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-326 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Inutilização de Produtos, Equipamentos, Utensílios e Recipientes Série B nº 2080, lavrado contra o interessado em 25/09/2018, conforme capítulo I e Artigo 122 incisos XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/98, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 0034. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 47.745/18.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 10.146/18	DATA DO PROTOCOLO	28/02/2018
CNPJ/CPF	369.XXX.XXX-49	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	CARLOS ROBERTO LOPEZ		
ENDEREÇO	AVENIDA LARANJEIRAS, Nº 1730, VILA QUEIROZ		
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2257, lavrado contra o interessado em 04/04/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 2156. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.146/18.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 4.098/18	DATA DO PROTOCOLO	26/01/2018	
CNPJ/CPF	821.XXX.XXX-72	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	APARECIDO GONÇALVES DA COSTA			
ENDEREÇO	RUA AUGUSTO ANTONIO COELI GERALDELLO, Nº 293, LAGOA NOVA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2248, lavrado contra o interessado em 29/03/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1490. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 4.098/18.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 7.040/14	DATA DO PROTOCOLO	20/02/2014	
CNPJ/CPF		DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO GOMES DA SILVA			
ENDEREÇO	VIA ANTONIO TEDESCHI, Nº 6180, CHÁCARA ROSEIRA			
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-000	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 0758, lavrado contra o interessado em 11/07/2014, conforme artigos 112, inciso I, e artigos 116, 117, 118 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, nos termos do artigo 128 da mesma Lei, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 0755. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 7.040/14.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>				

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 2.803/17	DATA DO PROTOCOLO	24/01/2017
CNPJ/CPF	405.XXX.XXX-09	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	WELLINGTON MARTINS GOMES		
ENDEREÇO	RUA MARIO RAGAZZO, Nº 220, JARDIM GLÓRIA		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13487-210 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 2250, lavrado contra o interessado em 29/03/2019, conforme inciso III do artigo 112 e artigos 116, 117 e 118 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 795,90(setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), equivalente a 30 UFESPs à época, conforme Auto de Infração Sanitária Série B nº 1734. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 2.803/17.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			

 VISA – COMUNICADO			
Nº PROCESSO	PML 7.426/23	DATA DO PROTOCOLO	09/02/2023
CNPJ/CPF	714.XXX.XXX-15	DATA DE VALIDADE	
NOME / RAZÃO SOCIAL	VALTER BUENO DA SILVA		
ENDEREÇO	RUA CUNHA BASTOS, Nº 418, CENTRO		
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-780 UF SP
RESP. LEGAL		CPF	
<p>Em atendimento ao artigo 138 inciso II e o artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, ficam consignadas todas as penalidades aplicadas no processo acima mencionado:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3715, lavrado contra o interessado em 08/03/2023, conforme artigo 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 10 UFESPs, conforme Auto de Infração Sanitária Série C nº 1378. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 7.426/23.</p> <p>Limeira, 25 de maio de 2023.</p>			

C O M P L A N**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL DE LIMEIRA****CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente do COMPLAN - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial Ambiental de Limeira, Sr. Matias Razzo, em conformidade com a Lei Complementar nº 442/2009, **CONVOCA** os (as) conselheiros (as) para a **4ª reunião ordinária** que será realizada no dia **26 de maio de 2023, às 8h30** em primeira chamada ou, **às 9h00** em segunda chamada com um terço dos membros presentes, no **Auditório Prada**, localizado à rua Prefeito Dr. Alberto Ferreira, 179, Centro, Limeira/SP, a fim de deliberarem sobre a **PAUTA** abaixo:

I - Expediente;**II/III - Ordem do dia:**

1. Processo administrativo nº 26136/2023 - discussão da proposta de alteração da dimensão mínima (área) de lotes urbanos;
2. Processo administrativo nº 49116/2022 e 14603/2023 - proposta de alteração do limite máximo do perímetro fechado de loteamentos do tipo L5 (acesso controlado);
3. Processo administrativo nº 2868/2022 - proposta de ampliação dos recuos para edifícios multifamiliares verticais em áreas contíguas à zona ZR-1;
4. Processo administrativo nº 57354/2022 - proposta de alteração nos parâmetros para fracionamento horizontal nas zonas ZPR-1, ZPR-2 e ZPR-3;
5. Processo administrativo nº 31710/2022 - alteração de zoneamento ZI-2 para ZPR-2;
6. Processo administrativo nº 45123/2021 - alteração de zoneamento de ZI-3 para ZPR-2;
7. Processo administrativo nº 23017/2022 - alteração de zoneamento de MZR-PT para ZPR-2;
8. Processo administrativo nº 57353/2022 - alteração de zoneamento de ZR-1 para ZPR-3;

IV - Palavra livre; e**V - Encerramento.**

Limeira, 16 de maio de 2023.

Matias Razzo

Secretário de Urbanismo e
Presidente do COMPLAN



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 24 de maio de 2023.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 5^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 29/05/2023 (segunda-feira), às 9h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, conforme pauta:

- Abertura;
- Análise de eventual recurso interposto por candidato que teve sua inscrição indeferida ao pleito referente à eleição do Conselho Tutelar/2023;
- Homologação da relação dos candidatos habilitados a prosseguirem no pleito referente à eleição do Conselho Tutelar/2023, aptos a participarem da prova escrita;
- Deliberação sobre a alteração do cronograma do processo eleitoral para a composição do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP;
- Deliberação sobre o Edital Fundos da Infância e da Adolescência (Edital FIA) 2023 – Fundação Itaú e eventual aprovação da Resolução de Chamamento Público visando à seleção de projeto para inscrição neste Edital;
- Palavra Livre;
- Encerramento.



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Limeira - COMSEA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a convocá-los (as) para a REUNIÃO a ser realizada no dia 29/05/2023 (segunda-feira), às 14h, na sala de Reuniões da Casa dos Conselhos, situada à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, – Limeira. É fundamental a presença de todos. Contamos, portanto, com sua efetiva PARTICIPAÇÃO.

Na ocasião discutiremos a seguinte pauta:

- Abertura
- Aprovação da ata anterior
- Capacitação/ Palestras
- Conferência
- Caisam
- Presença do Sr. Rômulo
- Palavra Livre
- Encerramento

Limeira, 24 de maio de 2023.

Jonatas Henrique
Presidente COMSEA

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta,
Limeira / SP - CEP: 13.461-631 e-mail comsealimeira2020@gmail.com – Fone 3404-6131



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 25 de maio de 2023

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **300ª** Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **31/05/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **PRESENCIAL** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre as Atas das reuniões: ordinária realizada no dia 26/04/2023 e as extraordinárias realizadas nos dias 10 e 17/05/2023;
- 03) Deliberação e Aprovação para o recebimento de Emenda Parlamentar Estadual;
- 04) Leitura das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 05) Trabalhos das Comissões:
 - Cadastramento e Fiscalização das Entidades;
 - Análise de Planos Municipais e Custos;
 - Controle Social do Programa Bolsa Família – PBF;
 - Grupo de Trabalho da Conferência Municipal de Assistência Social;
- 06) Palavra Livre;
- 07) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ Nº 43.782.859/0001-02.

PROCESSO Nº 908/2023.

PREGÃO Nº 04/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 10/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

VALOR: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA: L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA.

CNPJ Nº 12.758.923/0001-96.

PROCESSO Nº 908/2023.

PREGÃO Nº 04/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

VALOR: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME.

CNPJ Nº 62.479.555/0001-15.

PROCESSO Nº 908/2023.

PREGÃO Nº 04/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 04/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

VALOR: R\$ 78.198,50 (setenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**DETENTORA DA ATA:** RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME.**CNPJ Nº** 02.573.131/0001-93.**PROCESSO Nº** 908/2023.**PREGÃO Nº** 04/2023.**ATA DE REGISTRO Nº** 08/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.**VALOR:** R\$ 95.659,50 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**DETENTORA DA ATA:** LICIT RIB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA EPP.**CNPJ Nº** 09.070.307/0001-33.**PROCESSO Nº** 908/2023.**PREGÃO Nº** 04/2023.**ATA DE REGISTRO Nº** 07/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.**VALOR:** R\$ 68.444,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**DETENTORA DA ATA:** D.F. ASTOLPHO.**CNPJ Nº** 20.123.999/0001-73.**PROCESSO Nº** 908/2023.**PREGÃO Nº** 04/2023.**ATA DE REGISTRO Nº** 09/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de maio de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.**VALOR:** R\$ 60.684,50 (sessenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA: RODRIGO TONELOTTO.

CNPJ Nº 02.514.617/0001-50.

PROCESSO Nº 908/2023.

PREGÃO Nº 04/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 05/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

VALOR: R\$ 10.098,00 (dez mil e noventa e oito reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA: J.M. DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - ME.

CNPJ Nº 13.925.092/0001-62.

PROCESSO Nº 908/2023.

PREGÃO Nº 04/2023.

ATA DE REGISTRO Nº 06/2023.

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis.

VALOR: R\$ 161.146,00 (cento e sessenta e um mil cento e quarenta e seis reais)

Juliana Marabesi Lamana

Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE:** Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.**CONTRATADO:** S.M. BONFATI GONÇALVES.**CNPJ Nº** 16.518.926/0001-03.**PROCESSO Nº** 1036/2023.**DISPENSA Nº** 29/2023.**CONTRATO Nº** 08/2023.**DATA DE ASSINATURA:** 17 de maio de 2023.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses a contar da assinatura.**OBJETO:** Contratação de Empresa para Elaboração, Aplicação e Correção da prova Escrita e Realização de Curso Preparatório, juntos aos candidatos para participarem do Processo Eleitoral para a Composição do 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira..**VALOR:** R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**Juliana Marabesi Lamana****Setor de Compras**

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 025/2023, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade a servidora municipal desta Autarquia, Sra. MARLENE ALVES DA FONSECA LOPES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos nºs 1511/2023 (CEPROSOM); 16/2023 (IPML);

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada a vacância do cargo público de EDUCADOR DE PROJETO SOCIAL, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE MAIO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 074/2023, do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, que concedeu o benefício previdenciário de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor municipal desta Autarquia, Sr. AILTON APARECIDO SANTOS;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso V, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos nºs 1510/2023 (CEPROSOM); 84/2023 (IPML);

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica declarada a vacância do cargo público de ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira/SP.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

PUBLICADA no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº25/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 31, inciso I, alínea e, da Resolução nº815/22 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira;

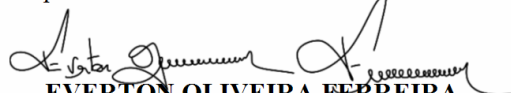
CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 128/98, alterada pelas Resoluções nº135/98 e 435/10;

RESOLVE:

Art. 1º É constituída a Comissão da “**Medalha do Mérito Palmares**” formada pelos nobres Vereadores: Airton dos Santos, Elias Ribeiro Barbosa, Francisco Maurino dos Santos, Jorge de Freitas e Tatiane Lopes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº26/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 31, inciso I, alínea e, da Resolução nº815/22 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira;


CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 787/2020;

RESOLVE:

Art. 1º É constituída a Comissão da “**Medalha Professora Loide Ferreira de Souza**” formada pelos nobres Vereadores: Anderson Cornélio Pereira, Constância Berbert Dutra da Silva e Nilton César dos Santos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo

PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7502
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº27/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 31, inciso I, alínea e, da Resolução nº815/22 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Limeira;


CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 496//2012, alterada pela Resolução nº628/2015;

RESOLVE:

Art. 1º É constituída a Comissão do “**Prêmio Destaque do Ano PM, Civil, GCM, Bombeiro, Científico e I.M.L.**” formada pelos nobres Vereadores: Anderson Cornélio Pereira, Elias Ribeiro Barbosa, José Eduardo Monteiro Júnior, Sidney Pascotto e Terezinha Aparecida dos Santos Guarnieri.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADO NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo